



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

Ofício Nº 26/2025 - COFIN/PROAD/RE/IFRN

10 de junho de 2025

Ao Diretor de Licitações

Assunto: Análise Econômico-Financeira - Sirius Administradora Ltda

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O **Pregão Eletrônico 90001/2025** tem como objeto a Contratação de serviço de limpeza, asseio e conservação, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em atendimento às necessidades do IFRN Campus Macau.

Fornecedor – Sirius Administradora Ltda – CNPJ: 14.866515/0001-83.

No que tange aos **itens 9.21 a 9.28 referentes à Qualificação Econômico-Financeira** do supracitado Pregão Eletrônico, pudemos observar o seguinte:

- **Subitem 9.21 (Não se aplica)** – Uma vez que a contratação não se aplica à Pessoa Física e sim a Pessoa Jurídica.
- **Subitem 9.22 (Atendido)** – A empresa apresentou certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- **Subitem 9.23 (Atendido)** – A empresa apresentou as demonstrações contábeis referentes aos 2 últimos exercícios, cujos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) apresentaram valores superiores a 1 (um), de acordo com o Edital do **Pregão Eletrônico 90001/2025**. Entretanto, pudemos observar que a empresa **não apresentou faturamento algum no exercício de 2024**, bem como identificamos **valores idênticos para os seus passivos circulante sem ambos os exercícios, de 2023 e 2024**.

A tabela 1 apresenta os resultados dos índices financeiros da empresa **Sirius Administradora Ltda – CNPJ: 14.866515/0001-83**, apurado a partir da análise dos Balanços Patrimoniais de 2023 e 2024:

Tabela 1 – Índices financeiros conforme exigidos no Pregão Eletrônico 90001/2025

Índice	Fórmula	2023	2024
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	81,10	75,06
Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	81,10	75,06
Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	81,10	75,06

- **Subitem 9.23.1 (Atendido)** – Uma vez que o Capital Circulante Líquido (CCL) da empresa atingiu 52,51% em 2023 e de 48,54% em 2024 do valor anual da contratação.
- **Subitem 9.23.2 (Atendido)** – Uma vez que o Patrimônio Líquido (PL) da empresa atingiu 52,51% em 2023 e 48,54% em 2024 do valor anual de contratação.
- **Subitem 9.24 (Não se Aplica)** – uma vez que a empresa foi constituída em 11/01/2012.
- **Subitem 9.25 (Atendido)** – a empresa apresentou a Escrituração Contábil Digital (ECD), de acordo com o art. 3º, §1º, inciso I da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021, conforme se comprova pelos recibos de números 05.B2.6A. D1.37.8E.5C.B1.D4.CB.1C.A7.F9.68.CD.9E.0F.3E.BB.0C, nos termos do Decreto nº 9.555/2018 para o Balanço de 2023 e de número 6C.3C.C1. 47.3F.DA.C6.C9.05.95.C0.B7.96.14.A7.B8.B7.2C.B6.B4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016 para o Balanço de 2024.
- **Subitem 9.26 (Atendido)** – Os índices econômicos foram atestados mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.
- **Subitem 9.27 (Atendido)** – A empresa apresentou a relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do anexo deste Termo de Referência, cujo valor totalizou R\$ 49.800,00, sendo, 1/12 desse valor o equivalente a R\$ 4.150,00, não ultrapassando os valores dos seus Patrimônios Líquidos apresentados em 2023 de R\$ 239.454,48 e em 2024 de R\$ 221.373,30.
- **Subitem 9.27.1 (Atendido)** – A empresa apresentou a sua Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social, o de 2024.
- **Subitem 9.27.2 (Não Atendido e sem justificativa)** – A empresa apresentou uma diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) de 100,0%, uma vez que a empresa em sua DRE **não** apresentou receita alguma, ou seja, no exercício de 2024 não teve nenhum faturamento referente a mercadorias ou a serviços. Desta forma, o limite de 10% (dez por cento) estabelecido no Termo de Referência foi ultrapassado e a empresa **não** apresentou justificativa alguma.
- **Subitem 9.28 (Não se Aplica)** – uma vez que a empresa teve a sua abertura em 11/01/2012.

Desta forma, após análise Econômico-Financeira que teve por base as informações fornecidas pela empresa **Sirius Administradora Ltda – CNPJ: 14.866515/0001-83, concluímos que a empresa não cumpriu as exigências do item 9.27.2 e também não apresentou justificativa alguma**, de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico 90001/2025, conforme fatos elencados acima.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Claudio Cesar Antunes Florencio, COORDENADOR(A) - CD0004 - COFIN**, em 10/06/2025 16:18:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 891956

Código de Autenticação: 12bc5cb44c

